



## PORTARIA Nº 12.301, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Recompõem a Comissão de Sindicância, que atuou junto ao Processo Interno 86/2020, para apuração de "fato novo", referente a conduta irregular de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 52/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 86/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Sindicância, que atuou junto ao Processo Interno 86/2020, para apuração de "fato novo", referente a conduta irregular de servidor, Memo 52/2021 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

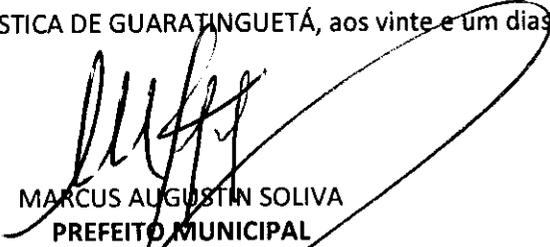
- 1 – Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

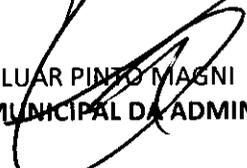
#### Suplentes:

Luis Vagner Baesso Silva  
Maria do Socorro Moreira de Resende  
Elaine Cristina Pires

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO